

O Secretario do Governo o faça publicar.
 Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 10 de Janeiro de 1891.

JORGE TIBIRIÇA'

DECRETO N. 119 — de 12 de Janeiro de 1891

Augmenta a gratificação dos medicos da Policia

O Governador do Estado, attendendo ao que lhe representaram os medicos da policia, e tendo em vista as informações prestadas pelos drs. chefe de policia e inspector do Thesouro do Estado ;

Considerando que, com o progressivo augmento da população da Capital do Estado, o serviço policial tem crescido muito, tornando-se maiores os encargos dos medicos delle incumbidos ;

Considerando que a gratificação de 140\$000 mensaes aos medicos da policia, estabelecida em 1886, não está em relação com o augmento do serviço e com as condições de existencia nesta Capital, muito diversas da de então ;

Considerando que o decreto n. 50, de 28 de Abril de 1890, que fixou a despesa e orçou a receita para o corrente exercicio, conservou a mesma gratificação daquelle lei, que é insufficiente para remunerar devidamente os serviços que daquelles medicos são exigidos ;

Decreta :

Artigo 1.º — Fica elevada a duzentos e vinte mil réis mensaes a gratificação a cada um dos medicos da policia desta Capital.

Artigo 2.º — Este augmento vigorará de 1.º de Fevereiro em diante.

Artigo 3.º — Fica alterado o § 16 do art. 1.º do Decreto n. 50 de 28 de Abril de 1890 e revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de Janeiro de 1891.

JORGE TIBIRIÇA'

DECRETO N. 120 — de 15 de Janeiro de 1891

Transfere a escola do sexo masculino do bairro dos Fragas para o da Estação, ambos no municipio de Tatuhy.

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o Conselho Municipal de Instrucção de Tatuhy, sobre a conveniencia de ser transferida a escola do sexo masculino do bairro dos Fragas para o da Estação, ambos na-

